

COORD BACH ENGENH CONTROLE E AUTOMACAO

COM 9/2020 - ECA-CBT/DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

4 de dezembro de 2020

ELEIÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

IFSP - CÂMPUS CUBATÃO - 2020

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Cubatão, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), seguindo os Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010abre as inscrições para candidatos e suplentes discentes, candidatos e suplentes do corpo docente e candidatos e suplentes dos servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, visando a composição do colegiado do curso referido, segundo cronograma disposto no parágrafo 1°

§1° - Cronograma

Publicação do edital	07 de dezembro de 2020, no site do câmpus
Inscrições	Das 8h do dia 09 de dezembro às 23h do dia 10 de
	dezembro de 2020, na plataforma Aurora.
Divulgação dos inscritos	11 de dezembro de 2020, no site do câmpus.
Solicitação de impugnação da inscrição	12 de dezembro de 2020, das 8h às 18h, via protocolo
	no SUAP encaminhado para a Coordenação do Curso
	de Tecnologia em Automação Industrial.
Homologação das inscrições	14 de dezembro de 2020, no site do câmpus
Período de campanha	De 14 a 15 de dezembro de 2020.
Votação	16 de dezembro de 2020, das 8h às 20h, na plataforma
	Aurora.
Resultado preliminar	17 de dezembro de 2020, no site do câmpus.
Solicitação de impugnação do resultado preliminar	18 de dezembro de 2020, das 8h às 18h, via protocolo
	no SUAP encaminhado para a Coordenação do Curso
	de Tecnologia em Automação Industrial.
Resposta aos Recursos	21 de dezembro de 2020, no site do câmpus.
Homologação dos resultados	22 de dezembro de 2020, no site do câmpus.
Posse	Ocorrerá na primeira reunião do Colegiado do curso
	de Tecnologia em Automação Industrial após a
	homologação dos resultados.

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 2° De acordo com o Art. 13 da instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP-São Paulo), de 26 de março de 2010, o processo eleitoral par a composição do colegiado de cursos superiores deve ser conduzido pelos membros do próprio colegiado desde que esses membros não sejam candidatos.
- § 1° A comissão eleitoral para esse processo, composta em reunião de colegiado, é formada pelos docentes Marcelo Saraiva Coelho, Anna Karina Fontes Gomes sob a presidência do primeiro e pela servidora Lívia Reis Dantas de Souza.
- § 2° Cabe à comissão eleitoral a elaboração do edital, o recolhimento, homologação e divulgação de inscrições e resultados, a preparação do ambiente virtual de votação, a apuração dos votos e a elaboração da ata.

DAS REGRAS

Art. 3° - Podem se candidatar:

- § 1° Docentes que ministraram ou ministraram aulas no curso de Tecnologia em Automação Industrial, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão;
- § 2° Alunos do curso de Tecnologia em Automação Industrial, regularmente matriculados;
- § 3° Servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

- Art. 4° A inscrição será efetuada, via plataforma Aurora no link: https://aurora.ifsp.edu.br/, nos horários definidos pelo § 1° do Art. 1°.
- Art. 5° A lista de candidaturas será divulgada no site do Câmpus Cubatão (cbt.ifsp.edu.br), nos prazos mencionados no § 1° do Art. 1°.
- Art. 6° Após a divulgação da lista dos inscritos, os pedidos de recursos com as devidas justificativas deverão ser realizados pelo sistema Aurora, por meio do link https://aurora.ifsp.edu.br/, nos prazos mencionados no § 1° do Art. 1°.

DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 7° Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital:
- § 1° Um membro titular do corpo docente do Curso de Tecnologia em Automação Industrial e um suplente para cada membro;
- § 2° Um membro do corpo discente do Curso de Tecnologia em Automação Industrial e um suplente para cada membro;
- § 3° Um membro do corpo de servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos e um suplente.
- Art. 8° São considerados eleitores:
- § 1° Servidores do corpo docente do Curso de Tecnologia em Automação Industrial, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão;
- § 2° Membros do corpo discente do Curso de Tecnologia em Automação Industrial, regularmente matriculados;
- § 3° Membros do corpo de servidores efetivos Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.
- Art. 9° A eleição ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2020, via plataforma Aurora https://aurora.ifsp.edu.br/ nos horários definidos pelo § 1° do Art. 1°.
- Art. 10° Os candidatos apenas receberão votos válidos de seus pares.
- Art. 11° Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que acessaram o ambiente para votar.
- Art. 12° A apuração será realizada pela comissão eleitoral, a partir das 20h do dia 17 de dezembro de 2020. A comissão será também responsável pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco).
- Art. 13° São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

Parágrafo único. Em cada modalidade de candidato (docentes, discentes e TAE/Pedagogo), se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade.

DA POSSE E EXERCÍCIO

- Art. 14° Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do Câmpus Cubatão.
- Art. 15° Os candidatos eleitos docentes, écnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terão mandato de dois anos a partir da data de posse.
- Art. 16° Os candidatos eleitos discentes terão mandato de um ano a partir da data de posse.
- Art. 17° A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda de mandato.
- Art. 18° Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a vaga o suplente mais votado.

Parágrafo único. Quando não houver suplente disponível, novas eleições serão realizadas para o preenchimento da vaga, mantendo-se o período de mandato estabelecido nos Art.15º e Art.16º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19° - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pela comissão eleitoral, Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e Coordenador de Curso.

Cubatão, 04 de dezembro de 2020.

4 de dezembro de 2020

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- Livia Reis Dantas de Souza, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 04/12/2020 11:54:35.
- Anna Karina Fontes Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/12/2020 08:22:58.
- Marcelo Saraiva Coelho, COORDENADOR FUC1 ECA-CBT, em 04/12/2020 08:17:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122886 Código de Autenticação: 34153e6fb8

